

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19



CASA DO POVO DE VIALONGA

10 de março de 2020

ÍNDICE

ÍNDICE	2
1. ENQUADRAMENTO	3
1.1. Corona vírus o que é?	3
1.2. Principais sintomas	3
1.3. Modo de transmissão da infeção	4
1.4. Período de incubação	4
2. PLANO DE CONTINGÊNCIA	4
2.1. Identificação dos efeitos que a infeção pode causar na instituição	5
3. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS	5
3.1. Medidas Gerais	5
3.2. Procedimentos diários	7
3.3. Medidas de Isolamento	7
4. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO	8
4.1. Procedimentos perante um caso suspeito validado	9
4.2. Na situação de caso confirmado	9
4.3. Procedimento de vigilância de contactos próximos	10
5. DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO	11
6. CONTACTOS	11

1. ENQUADRAMENTO

O Plano de Contingência da Casa do Povo de Vialonga tem como objetivo definir quais os procedimentos a adotar no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus Covid-19, de acordo com as orientações divulgadas pela Direção Geral de Saúde.

A aplicação das medidas de prevenção e controlo permite preparar a Instituição de modo a minimizar os riscos de contágio, proteger a saúde das crianças, beneficiários e utentes, famílias alvo de acompanhamento social, funcionários e colaboradores ou visitantes, assegurando o bom funcionamento e a continuidade das atividades.

Este plano, elaborado em 10 de março de 2020, contém informações e orientações que podem ser atualizadas a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19 e as orientações emanadas pelas entidades competentes.

É também recomendável a leitura das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/>

1.1. Corona vírus o que é?

As informações sobre a transmissão do novo coronavírus são suportadas no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções no ser humano. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.2. Principais sintomas

Os principais sinais e sintomas de infeção são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Fadiga

1.3. Modo de transmissão da infeção

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.4. Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência da Casa do Povo de Vialonga prevê a preparação e adequação de medidas, respostas e procedimentos a adotar por parte da Instituição para que sejam minimizados os riscos de contágio e proteger a saúde de todos aqueles que fazem parte da nossa Comunidade: as crianças e as suas famílias, beneficiários e utentes, famílias alvo de acompanhamento social, funcionários e colaboradores, visitantes, etc.

Coordenação do Plano:

Carlos Agostinho – Presidente da Direção	Tel.: 21 952 76 10	direção@casapovovialonga.pt
--	--------------------	--

Telmo Soares – Vice-Presidente da Direção		
---	--	--

Coordenação Operacional e pessoa responsável (por valência):

Creche – Dina Sequeira	Tel.: 21 952 76 10	geral@casapovovialonga.pt
Pré-Escolar - Ana Paula Mourato		
Centro de Estudos – Joana Marques		
Gabinete de Ação Social – Hélder Jerónimo	Tel.:21 952 41 70	gabinete.social@casapovovialonga.pt

2.1. Identificação dos efeitos que a infeção pode causar na instituição

A Casa do Povo de Vialonga tem como áreas de funcionamento a Creche, o Pré-escolar, o Refeitório, a Secretaria, as Salas de Reuniões, o Centro de Estudos e o Gabinete de Ação Social.

A presença de casos suspeitos de infeção de trabalhadores tem como efeitos a diminuição dos recursos humanos que leva à necessidade de reorganização dos serviços considerados prioritários ou ao encerramento temporário da Instituição, por impossibilidade de manter as condições de funcionamento e segurança.

Alguns dos efeitos mais diretos podem passar pela falta de educadoras, técnico social, auxiliares da ação educativa, funcionários dos serviços gerais, falta de professores das atividades extracurriculares por motivo de doença; cancelamento de atividades; encerramento de salas e/ou encerramento da Instituição, dificuldades no serviço de refeições por falta de pessoal ou por quebra no abastecimento de produtos, ausência de entregas alimentares no âmbito da cantina social ou do POAPMC, ausência de acompanhamento social, dificuldades na aquisição de produtos de higiene e limpeza por rutura de stock nos fornecedores.

3. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

3.1. Medidas Gerais

Assim, tendo em conta as orientações existentes até ao momento, o Plano de Contingência da Casa do Povo de Vialonga define um conjunto de medidas gerais a implementar de imediato:

- Implementação e divulgação deste plano de contingência em todas as valências da Instituição (Creche, Pré-escolar, Centro de Estudos e Gabinete de Ação Social), garantindo-se que todos os encarregados de educação das crianças, beneficiários e utentes, famílias alvo de acompanhamento social, funcionários e colaboradores ou visitantes tenham conhecimento do mesmo.
- Identificação dos responsáveis pela comunicação (coordenadores do plano), acompanhamento, assistência e registo das situações identificadas como casos suspeitos (coordenadores operacionais).
- Reforço da sensibilização de todas as crianças com vista à sua capacitação para a aquisição de bons hábitos de higiene e a sua sensibilização para esta infeção (todas as educadoras e auxiliares).
- Verificação frequente da quantidade de líquido nas saboneteiras e toalhetes de papel das casas de banho assim como a colocação de solução antisséptica de base alcoólica em cada valência
- Cancelamento das visitas de estudo / passeios até ao final do mês de março (pelo menos).
- Arejamento das salas e restantes espaços fechados.
- Reforço da limpeza e higienização das instalações de utilização comum (e.g. maçanetas das portas, torneiras, etc.).
- Evitar as reuniões presenciais de carácter não essencial.
- Monitorização e avaliação regular da capacidade da Instituição em assegurar os diferentes serviços das suas valências.
- Os funcionários e utentes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo coronavírus, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subseqüentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 242 424) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.
- As crianças, beneficiários e utentes, famílias alvo de acompanhamento social, funcionários e colaboradores ou visitantes que manifestem febre ou outros sintomas de uma possível infeção pelo coronavírus, não devem vir para a instituição, a fim de evitar o contágio de outras pessoas.
- Os funcionários e colaboradores que sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória, e sejam considerados como caso suspeito, devem permanecer em casa e não se deslocar para o seu local de trabalho, devendo informar de imediato a sua coordenação e / ou a Direção da Instituição preferencialmente por telefone ou por meios não presenciais.

3.2. Procedimentos diários

Através deste Plano são assim definidos um conjunto de procedimentos diários:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Esfregar as mãos com gel alcoólico, se não for possível lavar as mãos;
- Evitar contacto próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória;
- Alteração das interações sociais através da frequência e/ou a forma de contacto físico entre os funcionários e colaboradores e entre estes e as crianças ou outros utentes (e.g. não dar beijos, abraços ou apertos de mão).
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar. Os lenços usados devem ser deitados num caixote do lixo e as mãos lavadas logo de seguida;
- Tossir e espirrar para a prega do cotovelo, ou para um lenço de papel que deverá ser deitado fora. Não se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

3.3. Medidas de Isolamento

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível nos serviços e na comunidade.

Cada valência terá uma sala de isolamento que tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos.

Cada uma destas salas está devidamente identificada bem como o circuito para se chegar à mesma.

Estas salas cumprem todas as recomendações dadas pelas autoridades competentes: Telefone; cadeira; kit com alimentos não perecíveis; ter um contentor de resíduos; ser arejada frequentemente; ter a porta fechada sempre que estiver a ser utilizada; sem tapetes, alcatifa ou cortinados e com revestimentos lisos; ser uma sala isolada onde não haja grande fluxo de pessoas mas próxima a uma casa de banho equipada com doseador de sabão e toalhetes de papel.

Todos os materiais necessários (solução antisséptica de base alcoólica para desinfeção das mãos, toalhetes, máscaras e luvas descartáveis, termómetro etc.) ficarão nesta sala para qualquer eventualidade.

O acesso dos outros trabalhadores às salas de isolamento fica interdito, com excepção dos trabalhadores designados para prestar assistência (correspondem aos coordenadores operacionais identificados acima).

4. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS considera-se caso suspeito quem apresente critérios clínicos (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) associados a critérios epidemiológicos.

- Quem apresente sinais compatíveis com a definição de caso suspeito deverá informar a direção da instituição, o mais rápido possível e preferencialmente por via telefónica.
- Caso se encontre na instituição, dirige-se para a área de isolamento identificada em cada valência.
- Já na área de isolamento contactar a linha de saúde SNS 24 (808 24 24 24).
- Nas situações necessárias o responsável por prestar assistência acompanha a pessoa à área de isolamento.
- Quem presta assistência deverá cumprir todas as precauções básicas de prevenção da infeção e quanto à higienização das mãos.
- O profissional do SNS 24 questiona o doente ou o acompanhante quanto aos sinais, sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de Covid-19.

Após a avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Caso não se trate de caso suspeito de Covid-19 - o SNS 24 define os procedimentos adequados à situação clínica.
- Caso se trate de caso suspeito de Covid-19 - o SNS 24 contacta a linha de apoio ao médico da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- Caso Suspeito Não Validado - este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do utente ou funcionário.
- Caso Suspeito Validado - a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

4.1. Procedimentos perante um caso suspeito validado

O utente ou funcionário deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;

- O acesso à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos profissionais designados para prestar assistência) até à validação da descontaminação pela autoridade de saúde local. A interdição só pode ser levantada pela autoridade de saúde.

- A DGS informa a autoridade de saúde regional dos resultados laboratoriais que por sua vez informa a autoridade de saúde local.

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até a validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

4.2. Na situação de caso confirmado

A Instituição deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;

- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas.

- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);

- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado, deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

Como medida de contenção:

Em situação que o caso confirmado seja de menor de idade, por se considerar que os restantes elementos do seu Agregado Familiar se enquadram na definição de “Alto Risco de Exposição”, informar-se-á os encarregados de educação de que os elementos deverão permanecer em casa em isolamento profilático durante 14 dias.

Se algum elemento em isolamento profilático manifestar sintomas compatíveis com Caso Suspeito, o Agregado Familiar, para além de contactar com a Linha SNS 24, deverá informar de imediato a Direção Casa do Povo de Vialonga.

Se após os 14 dias de isolamento os elementos do Agregado Familiar não manifestarem qualquer sintoma compatível com caso suspeito, poderão regressar aos serviços sociais da Casa do Povo de Vialonga.

As faltas aos serviços sociais decorrentes do isolamento profilático considerar-se-ão justificadas.

Em situação que o caso confirmado seja de pessoal técnico ou de apoio social, serão identificados os contactos de alto risco/baixo, risco de exposição e serão tomadas as medidas adequadas à situação e ao momento.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos de baixo risco de exposição decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Noutras situações que não estejam aqui contempladas será solicitado esclarecimento às autoridades de saúde competentes.

4.3. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de Covid-19.

O contacto próximo com caso confirmado de Covid-19 pode ser de:

“Alto risco de exposição” definido como:

- Quem partilhou o mesmo espaço (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso confirmado;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado;

- Trabalhador que partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue e gotículas respiratórias.

“Baixo risco de exposição” (casual) definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas, etiqueta respiratória, higiene das mãos).

5. DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO

Este plano vai ser divulgado a toda a comunidade da Instituição, através:

- Da publicação na página oficial da Casa do Povo de Vialonga;
- Da publicação na sua página de Facebook;
- Da afixação de cópias deste Plano na entrada das valências.

6. CONTACTOS

Linha SNS24 - 808 242 424

Telefone CPV - 219 527 610

Correio eletrónico CPV - geral@casapovovialonga.pt

direção@casapovovialonga.pt

Aprovado em reunião de Direção no dia 10 de março de 2020.

A Direção

